CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.519 de 20 de março de 2012.
Autoria: Poder executivo

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado abrir um crédito especial no valor de **R$ 345.400,00** (trezentos quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), destinado a cobrir despesa com Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceiros, provenientes de recursos próprios.

Classificação Orçamentária:

2012.0101.01.031.0014.2401.319034 – Manutenção das Atividades Legislativa - R$ 127.000,00

2012.0401.12.361.0001.2669.319034 – Administração de Pessoal 40% - R$ 176.400,00

2012.0601.09.272.0001.2046.319034 – Manutenção das Atividades da Diretoria Administrativa e Financeira – R$ 42.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, serão utilizadas recursos da anulação parcial ou total das seguintes classificações orçamentárias:

Classificação Orçamentária:

2012.0101.01.031.0014.2401.339034 – Manutenção das Atividades Legislativa – R$ 127.000,00

2012.0401.12.361.0001.2669.339034 – Administração de Pessoal 40% - R$ 176.400,00

2012.0601.09.272.0001.2046.339034 – Manutenção das Atividades da Diretoria Administrativa e Financeira – R$ 42.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2012.

PEDRO HENRIQUE RORIZ LEITE – Presidente

WILTER CAMPOS COELHO – 1º Secretário

ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO – 2º Secretário